



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	PONTA DELGADA
		SAI-GAPS/2014/234	2014-06-26
		Proc. 04.03.01	

ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - APROVA O QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018.

*Ex<sup>ma</sup> Senhor.*

Para efeitos de apreciação e votação por parte dessa Assembleia Legislativa, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo, de enviar a V. Exa. a proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao assunto em epígrafe, aprovada em Conselho do Governo Regional realizado em 24 de junho de 2014.

Acresce referir que o diploma em causa também foi remetido para os seguintes endereços eletrónicos: [app@alra.pt](mailto:app@alra.pt) e [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt).

Com os melhores cumprimentos. *Luisa Schanderl*

A CHEFE DO GABINETE

*Luisa Schanderl*

LUIA SCHANDERL *Proposta Dec. Leg. Regional*

ANEXO: o mencionado  
/MC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
<b>ARQUIVO</b>	
1956	902
Entrada	Palácio de Sant'Ana - 9500-077 PONTA DELGADA
Data: 014/06/27	N.º 24/2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
<i>Proposta Dec. Leg. Regional</i>	
<i>Aprova o quadro pluriannual de programação orçamental para o período de 2015 a 2018.</i>	
Entrada n.º	36/x de 014/06/27
Arquivo n.º	102
O Responsável,	
Tel. 296 801000 Fax 296 283697	
<b>LEGISLAÇÃO</b>	



## PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2015 a 2018.**

O Governo Regional dos Açores, nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, Lei das Finanças das Regiões Autónomas, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

### Artigo 1.º

#### **Objeto**

O presente decreto legislativo regional dá cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro - Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovando o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2015 a 2018.

### Artigo 2.º

#### **Quadro plurianual de programação orçamental**

1- É aprovado o quadro plurianual de programação orçamental contendo os limites de despesa efetiva para o período de 2015 a 2018, constante do anexo ao presente decreto legislativo regional, que dele faz parte integrante.

2- Os limites de despesa referentes ao período de 2016 a 2018 são indicativos.

### Artigo 3.º

#### **Alterações orçamentais**

Sem prejuízo da manutenção dos valores anuais de despesa, podem os limites de despesa por departamento regional constantes do anexo ao presente decreto legislativo regional, ser objeto de modificação em virtude de alterações orçamentais decorrentes de modificações orgânicas ou da utilização da dotação provisional.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas, em 24 de junho de 2014.

**O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vasco Ilídio Alves Cordeiro'. The signature is written in a cursive style with a prominent initial 'V'.

**VASCO ILÍDIO ALVES CORDEIRO**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
GOVERNO REGIONAL

**Anexo**  
(a que se refere o artigo 2.º)

**Quadro Plurianual de Programação Orçamental**  
(Despesa financiada por receitas efetivas, milhões de euros)

Designação	ORAA 2014	2015	2016	2017	2018
Assembleia Legislativa da RAA	11	11	11	12	12
Presidência do Governo Regional	7	8	8	8	8
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	136	144	148	151	154
Secretaria Regional da Solidariedade Social	51	55	57	58	58
Secretaria Regional da Saúde	317	328	337	345	353
Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura	288	300	307	314	321
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	132	142	145	147	149
Secretaria Regional dos Recursos Naturais	120	128	132	134	136
<b>TOTAL</b>	<b>1 062</b>	<b>1 115</b>	<b>1 147</b>	<b>1 169</b>	<b>1 192</b>

Não inclui dotação provisional